

**DECRETO Nº 21.027, DE 6 DE MAIO DE 2021.**

**Determina a conversão automática dos códigos orçamentários referentes a contratos, aditivos e convênios firmados até o encerramento do exercício de 2020, que se prolongarão para o exercício de 2021, no âmbito do Gabinete do Prefeito (GP).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** As dotações orçamentárias constantes nos contratos, aditivos convênios, termos de colaboração, termos de cooperação, parcerias e outros da mesma natureza, firmados até o encerramento de exercício de 2020, que se estenderão para 2021, deverão observar a correspondência aludida no quadro constante no Anexo Único deste Decreto, ficando dispensada a elaboração do Termo Aditivo.

**Art. 2º** No caso de a tabela anexa não apresentar a devida correspondência, o órgão deverá providenciar o aditamento para inclusão dos códigos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de maio de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.